



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



LEI Nº 273 - de 13 de outubro de 1952.

Autoriza a abertura de credito especial de Cr\$ 10.000,00 para auxilio ao Sá Viana F.C.

IRIS FERRARI VALLS, PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA

Faço saber, em cumprimento do art. 57, item II, da Lei Orgânica em vigor, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º É autorizada a abertura de crédito especial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para auxílio ao Sá Viana Futebol Clube, desta cidade.

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito cuja abertura é autorizada o provável saldo disponível do corrente exercício.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 13 de outubro de 1952.

IRIS FERRARI VALLS
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Em 13/10/1952.

ELPÍDIO DE MORAES GOMES
Secretário